

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, bombas centrifugas, conserto de motor centrifugas e conserto de bombas vibratórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação de empresa especializada na prestação desses serviços visa assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos, colocando-os assim para funcionar novamente. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para o município, no desempenho cotidiano de suas atividades.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	Rebobinagem de bomba submersas 3CV 380V.	UND	07	1.016,15	7.113,05
02	Rebobinagem de bomba submersas 2CV 380V.	UND	07	914,88	6.404,16
03	Rebobinagem de bomba centrifugas 2 ou 3CV 220V.	UND	07	592,68	4.148,76
04	Conserto de motor centrifuga 2 ou 3CV 220V.	UND	07	1.066,67	7.466,69
05	Conserto de bomba vibratória.	UND	07	496,67	3.476,69

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 28.609,35 (Vinte e oito mil seiscientos e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa visando boas práticas, o setor de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações desta e outras municipalidades, sendo estes vencedores e participantes em processo de objeto similar, assim como fornecedores que estão cadastrados no banco de dados deste município. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através dos e-mails, nos autos, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explica que se tratava de solicitação de cotação para formação de preço, assim deixando transparente que se tratava apenas de

uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas, bombas centrifugas, conserto de motor centrifugas e conserto de bombas vibratórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de manutenção tanto nas bombas quanto nos consertos de motores centrifugas, para que os mesmos continuem com seu perfeito funcionamento, visto que esse serviço é fundamental para o município. A contratação de empresa especializada na prestação desses serviços visa assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos, colocando-os assim para funcionar novamente. A referida prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para o município, no desempenho cotidiano de suas atividades.

## **8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1201.04.122.2010.2048.000; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

## **9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 15 (quinze) dias.

Tauá/CE, 17 de junho de 2024



**TARSIS CAVALCANTE MOTA**  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Tauá – CE**  
**Matrícula: 0522**